



# MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1490,  
Patrocínio do Muriaé – MG.

## LEI Nº 928/2021

**“Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

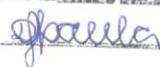
**Art. 1º** - O IPTU referente ao exercício de 2021 reajustado em 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) com base no IPCA acumulado do ano de 2020, será lançado e cobrado em 02 (duas) parcelas, sem descontos.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar desconto de 15% sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Exercício de 2021 para quitação em COTA ÚNICA.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 30 de junho de 2021.

  
**PAULO AZIZ DAHER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RECEBEMOS  
PAT. DO MURIAÉ 20/08/2021  


CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG  
PROTOCOLO  
Nº 113/2021